

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 658, DE 14 DE MAIO DE 2021

Publicado no Diário da Assembleia nº 3.162

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

Considerando os termos do Ato da Mesa Diretora nº 001/2021, de 2 de fevereiro de 2021, publicado no suplemento do Diário da Assembleia nº 3109, de 10 de fevereiro de 2021, e

Considerando, ainda, o Parecer “SPA” nº 189/2021, de 21 de março de 2021, emitido pela Subprocuradoria Administrativa da Procuradoria Geral do Estado, ratificado pela Subprocuradoria de Consultoria Especial e aprovado pelo Despacho “SCE/GAB” nº 346/2021, de 23 de março de 2021, da Procuradoria Geral do Estado do Tocantins, constantes às fls. 20 a 24, do Processo nº 2020.04.01423R1, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o Decreto Administrativo nº 292, de 5 de maio de 2014, publicado no Diário da Assembleia nº 2115, de 16 de maio de 2014, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao servidor **ARLINDO SILVÉRIO DE ALMEIDA**, para considerá-lo enquadrado no cargo de Técnico Legislativo – Assistência Administrativa, Classe “H”, Padrão “45”.

Art. 2º Este Decreto Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de maio de 2021.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente